

PORTARIA TRT GP Nº 985/94

João Pessoa, 05 de julho de 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor AGENOR DA COSTA JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-I, a partir de 05.07.94, restando-lhe um saldo de 19 (dezenove) dias para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência .

Publique-se.

**SEVERINO MARCONDES MEIRA**

Juiz Presidente